



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

JORNAL OFICIAL

LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLIII 03 de SETEMBRO de 2018.

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 280 A / 2018

Borborema/PB, 03 de setembro de 2018.

Institui a Semana do Artesanato no âmbito do Município de Borborema/PB e dá outras providências.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e ela **SANCIONOU a seguinte Lei:**


Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Artesanato, que ocorrerá, anualmente, durante a semana comemorativa de São Sebastião, em janeiro.

Art. 2º. Durante a Semana Municipal do Artesanato, o Município promoverá iniciativas de apoio à Feira de Artesanato, auxiliando na divulgação e valorização do artesanato enquanto manifestação de cultura popular.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borborema/PB, 03 de setembro de 2018.


GILENE CÂNDIDO DA SILVA L. CARDOSO
Prefeita Constitucional

Endereço:
Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010

